



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI Nº 093/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial em atendimento a Resolução Segov nº 12/2023 - autorizando repasse de recursos e da outras Providencias”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Caiana, no exercício financeiro de 2023, tendo como Natureza da Receita o recebimento de recursos da fonte 1.7.1.0.00.00 – Transferências Especial dos Estados – Outros, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Alocação do elemento de despesas com Auxílio Financeiro para Investimento a APAE de Espera Feliz conforme Resolução Segov 12/2023, indicação do Deputado Coronel Sandro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de CAIANA, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	30.000,00
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
02.008.0824401002.054	Subvenção a APAE	30.000,00
44504200000	Auxílios	30.000,00
1710.0.00.00	Transferências Especial dos Estados – Outros	30.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso ao Crédito adicional especial o Repasse recebido pela Resolução Segov 12/2023, indicação do Deputado Coronel Sandro.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentarias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

CAIANA(MG), 21 de agosto de 2023.

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL